



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Porto Murtinho

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
	☐ PROJETO DE LEI ☐ INDICAÇÃO	Nº 026/2016
	☒ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO	
	☐ REQUERIMENTO ☐ EMENDA	
	☐ PROJ. RES. ☐ RESOLUÇÃO	
PROPONENTE : VEREADORA SIRLEY PACHECO – PSB		

ADERE AS ORIENTAÇÕES ELABORADAS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E GERÊNCIA DE ATIVIDADES EM PROCEDIMENTO DE CONTROLE EXTERNO – GPCE DIRECIONADA AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS – ELEIÇÕES 2016 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando as disposições contidas no Art. 73 da Lei nº 9504/97 que trata e elenca condutas vedadas aos agentes públicos nos três meses que antecedem as eleições 2016;

Considerando a necessidade de uniformizar e elucidar aos agentes públicos do Poder Legislativo de Porto Murtinho, sobre a regra de conduta que deve ser adotada nos três meses que antecedem as eleições de outubro/2016;

Art. 1º - Decretar à adesão do Poder Legislativo de Porto Murtinho/MS as orientações elaboradas pela Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte e Gerência de Atividades em Procedimento de Controle Externo – GPCE direcionada aos agentes públicos para as eleições de outubro de 2016.

Art. 2º – As orientações serão aquelas estabelecidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º – Cada agente público, incluindo vereadores, deverá receber cópia integral do presente Decreto acompanhada das orientações constantes no Anexo I mediante assinatura em protocolo;

Art. 4º - As orientações constantes no Anexo I são de cumprimento obrigatório, principalmente vereadores, pois decorrem de disposições contidas no Art. 73 da Lei nº 9504/97;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 28 de junho de 2016.

APROVADO
Em 30/06/2016

Secretário(a)
Notação Única.

SIRLEY PACHECO – PSB
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.